



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 18/2017

Às 14h do dia 06 de novembro de 2017, segunda-feira, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, Flávio Vendelino Scherer, abriu a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de novembro, conforme prevê o calendário de 2017. A Sessão realizou-se nas dependências da Sala de Reuniões do Sindicato dos Metalúrgicos de Toledo, com a presença dos (as) seguintes Conselheiros (as): Flávio Vendelino Scherer, Presidente; Eliana de Fátima Buzin, Vice Presidente; Ademar Souza Marques; Álvaro Wermann; Leandro de Araújo Crestani; Fabrícia Nogueira; Patricia Brandl da Silva Mani; Doralice C. P. Diniz; Marisa Cereja Giacobbo, no exercício da titularidade; Adão Geraldo Marinho, no exercício da titularidade; e o Conselheiro Suplente Valdemir D. F. Ladeia. Estiveram ausentes, com justificativa, os (as) Conselheiros (as) titulares Maria Auxiliadora Peron, Edmilson Augusto de Moraes e Marlize Justina Miquelon, estes substituídos pelos seus respectivos suplentes; e faltou sem justificativa, a Conselheira Vera Lúcia da Silva Schoffen. O Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Vice-Presidente, para a mensagem de reflexão da semana. Esta, por sua vez, deu as boas-vindas a todos (as) presentes e disse que a seu convite o Conselheiro Suplente Adão Geraldo Marinho faria a apresentação. Este apresentou uma poesia de autoria própria, intitulada "A vida", sendo ao final aplaudido pelos presentes. Dando sequência à reunião, o Presidente apresentou a Pauta da Semana, da qual surgiu uma discussão prévia sobre um dos itens que acabou ganhando destaque, o caso da justificativa do uso inadequado do nome *Colégio Alfa Premium – Educação Infantil*, diferente do que estabelecem as normas estabelecidas pela Deliberação 001/2004 – CME e também da tradição educacional, assunto que será objeto de Parecer deste CME. Sobre o mesmo assunto, o Cons. Leandro Crestani indagou sobre a existência de duas instituições na cidade levando o nome "Alfa", ao que o Presidente informou de que seriam mantenedoras diferentes. Aceita e votada a Pauta proposta, foram postas em apreciação e votação as Atas nº 16/2017 e nº 17/2017, e que sem ressalvas foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros presentes. Quanto a Reunião Ordinária do CME do mês de dezembro/17, o Presidente lembrou a todos que esta acontecerá apenas no dia 13, sendo esta a última do ano, conforme já havia sido deliberado e aprovado na Ata nº 16/17. Sobre o item da Pauta que se refere ao Processo em tramitação no CME com exigências, da Escola Municipal *Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental*, o Conselheiro Ademar Souza Marques informou que a Diretora do estabelecimento, Professora Eliane Moura de Souza, estaria organizando uma reunião para debater sobre as pendências que impedem a Renovação da Autorização pedida pela Escola através da SMED junto ao CME. A Diretora disse que desejaria a presença do Conselheiro Presidente do CME e do Relator do Processo. Segundo o presidente, Flávio Vendelino Scherer, sua participação só poderia ser a partir



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

de 13 de novembro, tendo em vista a sua ausência no município de Toledo, no período anterior a data acima mencionada, para participar da posse e da reunião do Conselho Estadual de Educação, em Curitiba. Continuando a Sessão, o Presidente falou sobre reunião que aconteceu no dia 03 de novembro de 2017, no Gabinete do Prefeito de Toledo, com a presença do Prefeito Lucio de Marchi; da Secretária Municipal de Educação, Janice Salvador; outros (as) Secretários (as) Municipais; do Sindicato dos Servidores Públicos; de Vereadores; e da imprensa local. No dia 03 de novembro de 2017, a Comissão designada pela Portaria nº 395/17, de 19/07/17, assinada pelo Prefeito de Toledo, para estudar a questão relativa à situação funcional dos ADS (Assistentes em Desenvolvimento Social) apresentou seu Relatório e fez uma exposição ao Prefeito Municipal e demais presentes para apreciação e encaminhamentos que julgar decorrentes para a solução de uma herança histórica mal resolvida em relação às atribuições desses profissionais e sua atuação na educação. Na reunião ficou decidido que a próxima reunião da Comissão será no dia 10 de novembro/2017, na SMED, para tratar da posição do Executivo e da Secretaria de Educação sobre o mesmo assunto, em decorrência da apreciação do Relatório. Para esta reunião, a Conselheira Vice-Presidente, Eliana de Fátima Buzin, irá representar o CME por delegação do Presidente, já que o mesmo faz parte da Comissão. Ainda sobre os ADS's, foi mencionado pelo Conselheiro Leandro Crestani, que estes não podem candidatar-se ao cargo de Diretor (a) de Escola ou de CMEI, conforme manifestação anterior. O Presidente do CME lembrou também que, segundo o Ministério Público, nas diversas manifestações feitas, na ausência de Professor (a) em sala de aula, este não poderia ser substituído por um ADS, pelo fato de que a Deliberação nº 004/12-CME-Toledo não cita nominalmente a categoria dos ADS's entre os "outros profissionais" de que mencionam as normas complementares. Complementou ainda o Conselheiro Leandro Crestani, que, conforme estudos feitos pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Toledo (SERTOledo), se fosse feita a equivalência de cargos entre Professor e ADS, o impacto financeiro não seria muito grande. Ainda comentando o mesmo assunto, o Presidente disse que a proposta feita pela Comissão em seu Relatório, é de que deveriam ser criados quadros próprios na carreira do magistério, um para o Professor e outro em extinção para o ADS, mas com benefícios, competências e deveres equivalentes, conforme estabelecem diversos Pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE, que afirma que neste caso não importa a denominação diversa para as mesmas funções; o Presidente disse que o problema que acontece com os ADS's é recorrente desde a década de 1990, quando o cargo foi criado e quando ainda a Educação Infantil estava vinculada à Assistência Social, com uma sucessão de erros por parte de vários gestores municipais e também com a fragilidade de compreensão e atuação do próprio Sindicato, ou até incompreensão da Justiça. Também a Vice-Presidente falou que



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

para este problema, tem que se avaliar cada caso e cada profissional isoladamente, pois alguns ADS's estão nas Escolas, outros em CMEI's, e outros ainda estão alocados em outros setores públicos municipais. Para acompanhar melhor a questão, o Presidente, pediu para constar nesta Ata de que se deve eleger um representante do CME para acompanhar de ora em diante as reuniões que tratam da situação dos ADS's, e também sugeriu que não fosse ele, já que, segundo o próprio Presidente que disse não ter suficiente fundamentação sobre o Plano de Carreira do Magistério para assumir esta responsabilidade e de que também já está na Comissão designada para os estudos que produziu o seu Relatório final. O conselheiro Leandro Crestani colocou seu nome a disposição, porém, o Presidente lembrou-lhe que este deveria ser representante do Fórum Municipal de Educação, do qual é o atual Presidente, e que seria melhor outro(a) Conselheiro(a) assumir esta responsabilidade. O Presidente sugeriu que fosse o ex-Presidente e ex-Conselheiro do CME, Pedro Aloísio Webler, servidor que tem bastante conhecimento sobre o Plano de Carreira, porém este teria que ser consultado antes. Sem uma conclusão quanto ao representante, disse que este assunto seria debatido e posto para ser decidido na próxima reunião. Mudando o assunto, o Presidente falou sobre sua posse como Conselheiro titular do CEE/PR (Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná), nomeado através do Decreto Estadual nº 7984/17, de 10/10/17, que acontecerá no dia 07 de novembro, na sede do citado Conselho, em Curitiba/PR. Falou também que, em conversas com Conselheiros do CEE/PR, ouviu destes a afirmação de que o Sistema Municipal de Ensino de Toledo seria o melhor dos colegiados municipais existentes do Estado. Também lembrou que, o Processo nº 055/2017-CME, que se refere ao Calendário de Reuniões do CME para o ano de 2018, não deve ser votado no mês de novembro, já que para finalizá-lo, depende antes da confirmação quanto às datas aprovadas para as reuniões do CEE/PR e também da aprovação do calendário da SMED, para então sim finalizar a proposta de datas para o Calendário do CME e este será votado no dia 13 de dezembro/17. O próximo assunto abordado foi quanto a Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), que acontecerá no dia 22 de novembro de 2017. O Conselheiro Presidente, fazendo rotatividade de Conselheiros para representar o colegiado, consultou primeiro a Vice-Presidente, e como esta não poderia estar no evento, propôs livremente que outro(a) Conselheiro(a) representasse o Presidente e o colegiado, e desta forma, o encargo ficou delegado para o Conselheiro Ademar Souza Marques. Na sequência dos avisos e assuntos da Presidência, o assunto seguinte foi referente à Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2024 do Município, assunto para o qual passou a palavra ao Conselheiro e também Presidente do Fórum Municipal de Educação (FME/Toledo), Leandro Crestani. Neste momento, a Conselheira Fabrícia Nogueira recebeu ligação telefônica e teve de ausentar-se da



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Sessão, já que seu filho estava com problema de saúde. Com a palavra, o Conselheiro Leandro, falou sobre a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Toledo, e disse que no seu entender, esta deveria esperar a conclusão das atividades do calendário escolar anual, antes de concluir os trabalhos, pois dados novos poderiam aparecer até o dia 31 de dezembro e, que seria inviável apresentar qualquer conclusão antes disso. Disse também que outros Municípios estariam por terminar os seus relatórios apenas em fevereiro ou março de 2018. Perguntou aos presentes se poderia haver alguma sanção ou penalização ao Município que não concluisse o trabalho conforme o prazo estipulado pelo MEC (15 de novembro de 2017). Respondendo, o Presidente disse acreditar que não haveria punição, já que a Lei nada diz, porém deverá talvez se justificar eventual atraso. Seguindo o assunto, a Conselheira Doralice C. P. Diniz, disse que alguns pontos do trabalho de avaliação do PME, especialmente quanto ao preenchimento de dados, estariam dificultando a conclusão do mesmo. A Conselheira Marisa C. Giacobbo perguntou para o Plenário se os(as) Conselheiros(as) imaginavam que se teria tanta dificuldade no que se refere à avaliação anual, pela demanda de trabalho. Então o Presidente lembrou a todos (as) que é uma avaliação anual, mas não quer dizer que teria que ser obrigatoriamente apresentada no mesmo ano, pois se fosse como tal, apresentariam um trabalho inconclusivo, já que o ano não teria terminado e o trabalho sim. Novamente com a palavra, a Conselheira Marisa C. Giacobbo, disse que aquilo que o MEC exige é extremamente difícil de ser cumprido, já que, além do quanto é exigido, os membros das Comissões têm outros afazeres e a falta de tempo para se dedicarem com mais tempo a esta tarefa com tanta demanda. Continuando, o Presidente disse que é impossível apresentar os dados anuais até o dia 15 de novembro, pois antes do final do ano, novos dados são acrescentados, como no caso de alunos que são aprovados ou reprovados, aqueles que se evadiram da escola, professores (as) que são removidos para outras instituições e demais informações que só podem ser adicionadas nos relatórios após este prazo estipulado pelo MEC. O Conselheiro Leandro Crestani, também na condição de Presidente do Fórum Municipal de Educação, sugeriu que fosse adiada a Audiência Pública para apresentação de tais dados para o mês de março do ano de 2018. O Presidente sugeriu de que se deveria fazer uma Audiência Pública neste ano, mesmo que inconclusiva, para dar uma resposta à sociedade, para mostrar que o trabalho está sendo feito, mesmo que não esteja concluído. Então, o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse que irá convocar uma Reunião Extraordinária do Fórum Municipal de Educação – FME/Toledo, para debater o assunto. Seguindo os Avisos, o Presidente falou sobre o Ofício Circular 11/2017-GAB, de 20 de setembro, dirigido aos Secretários e Assessores Municipais e suas instâncias, que trata da Vedação de subcontratação e contratação de empresas de parentes para prestação de serviços ao Município. Falou



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

também do convite recebido da Rede Cidade Digital (RCD), para o 5º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, que acontece nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, na cidade de São José dos Pinhais/PR. Falou ainda, sobre o Curso de Formação Pré-Acadêmica, oferecido pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (Neiab), curso a ser ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), e que irá preparar estudantes negros ou afrodescendentes para ingressarem nos programas de Mestrado e Doutorado. Passada a palavra para os demais Conselheiros, ninguém mais se manifestou e por essa razão foi passada a palavra para a Conselheira e Vice-Presidente, Eliana de Fátima Buzin, para falar dos avisos e comunicações da SMED; iniciou falando sobre um Seminário de Robótica que aconteceu na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no qual participaram representantes das escolas e da SMED/Toledo, e que também a SMED teria firmado parceria com a FUNDETEC de Cascavel/PR, no que se refere aos materiais para iniciar os trabalhos na Rede Municipal de Ensino de Toledo. Seriam dois kits de robótica, usados como projetos pilotos, nas Escolas Municipais *Washington Luiz* e *Anita Garibaldi*; que futuramente o projeto seria expandido para as demais escolas da Rede Municipal de Ensino. Disse que as crianças irão aprender a programação para fazer funcionar os equipamentos e que a ideia é fazer um contraturno para as crianças interessadas aprender tais práticas. Sobre o assunto, o Conselheiro Álvaro L. Wermann falou que a empresa Lego, em outra época tinha o monopólio de equipamentos para tal fim, mas que agora haveria outras empresas no mercado, e que esta concorrência teria feito baixar os custos para aquisição dos equipamentos. O item seguinte foi relatado pelo Presidente, sobre o II Encontro de Educação Empreendedora a ser realizado pelo SENAC na cidade de Cascavel/PR. O Conselheiro Presidente também leu e falou sobre o Ofício nº 165/2017, do SerToledo (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), no qual comentam sobre os critérios para as matrículas nas Escolas do Município. Sobre o assunto, a Conselheira Vice-Presidente falou que está mantida a meta de ter no máximo 30 alunos por sala de aula, conforme consta nas Deliberações do CME e regulamentações municipais. Disse também que a demanda no Município por vagas teria aumentado pela vinda de muitas pessoas para trabalhar e residir na cidade, e que haviam aberto outra Pré-Escola na região da Escola Municipal *Olivo Beal*, para suprir demanda. Falou também na questão da falta de espaço físico, e das dificuldades que isso acarreta para suprir a demanda. Ainda sobre o mesmo assunto, o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani falou que quando as Escolas foram projetadas o contingente de pessoas era diferente da atualidade, e que a atual estrutura não condiz com a necessidade de atendimento por sala de aula. Já o Conselheiro Presidente disse que os profissionais da Educação deveriam ser consultados antes de fazerem as plantas das escolas e se iniciar as construções, uma vez que as edificações ultrapassarão décadas. Ainda sobre esta questão, a Conselheira



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

186 Doralice Diniz falou sobre as empresas que trazem pessoas para trabalhar no Município,
187 mas nada contribuem para inserir os filhos destes empregados na educação pública do
188 Município. O Conselheiro Presidente lembrou que o Parecer do CME que fundamentou a
189 Deliberação nº 003/2016, de 12/12/2016, deixou claro que a redução do número de alunos
190 por sala seria gradativa a partir de 2017 e não compulsória, tendo em vista outras
191 necessidades que esta medida gera. Na sequência, o Presidente lembrou a todos que na
192 próxima semana, na terça feira, está marcada a instalação e a primeira reunião da
193 “*Comissão Especial Temporária Para Verificar a Estrutura Física das Escolas da Rede*
194 *Municipal de Ensino de Toledo e Sua Capacidade De Atendimento*”, da qual fazem parte
195 os(as) Conselheiros(as) Aline Keryn Pin, Leandro de Araújo Crestani, Marlize Justina
196 Miquelon e Valdemir D. F. Ladeia, além do Secretário Geral do CME, Anderson Luiz
197 Paludo, conforme Portaria nº 007/2017-CME. Ainda usando a palavra, o Conselheiro
198 Leandro de A. Crestani falou sobre a palestra que irá ministrar em Curitiba no sábado
199 (11/11), sobre “*Escola sem Partido*”, e que entre outras medidas, se essa lei for aprovada,
200 os professores seriam criminalizados; citou também que reconhece que alguns
201 professores extrapolam na questão política no conteúdo de suas aulas, mas que já existem
202 regulamentos para observância do Professor e sua eventual apuração de violações. Falou
203 também que na opinião de vários órgãos competentes, o projeto é inconstitucional, e que
204 os professores, através da mudança do Código Civil, poderiam ser criminalizados por
205 assédio ideológico. O Conselheiro disse que nem sequer consegue persuadir o aluno para
206 fazer a tarefa de casa, o que dirá moldar o mesmo para objetivos políticos; que a mídia já
207 está fazendo esse trabalho político de indução, em especial a TV, mais especificamente
208 com maior peso, a Rede Globo. Em concordância com o Conselheiro, a Vice-Presidente
209 falou que a mídia tem grande responsabilidade sobre as questões que são abordadas nas
210 escolas, que o que os meios de comunicação pregam e cedo ou tarde isto acabam sendo
211 discutidos nas escolas. Continuando, o Conselheiro Leandro Crestani disse que foi
212 convidado para uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR
213 para tratar da Escola Sem Partido e assuntos relacionados à Diversidade e Ideologia de
214 Gênero, no dia 01 de dezembro de 2017. Em seguida, o Presidente falou sobre a reunião
215 na Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Toledo que teve, por delegação
216 do Presidente do CME, a participação do Conselheiro suplente Adão G. Marinho, como
217 representante do Presidente e do CME/Toledo, que relatou que o texto do Projeto de Lei
218 não tinha fundamentação para incluir a Disciplina de Educação para o Trânsito no currículo
219 escolar da Rede Municipal de Ensino; disse que o assunto teria que ter sido discutido
220 antes com a SMED e com o CME e só após ir para o Legislativo; que foi um equívoco e
221 com uma sequência de falhas na proposição. Então o Presidente falou que há
222 competências que não são atribuições do Poder Legislativo, como por exemplo, a de criar



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

disciplinas para incluir no Currículo Escolar. Sobre isto, a Conselheira Vice-Presidente falou que, ao invés de incluir novas disciplinas ou mesmo novas matérias, poderiam vincular estes conteúdos as matérias já existentes, quando cabem. O Conselheiro Leandro Crestani reafirmou mais uma vez que na Audiência Pública em Foz do Iguaçu, além da Escola Sem Partido, também seria tratado da questão da Ideologia de Gênero. Abordando novo assunto, o Conselheiro Adão G. Marinho falou sobre a questão dos recessos escolares ou dos desencontros de datas nos calendários entre os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual, e de como isso interfere nos gastos do Município na questão relativa ao transporte escolar. Usando da palavra, a Conselheira Vice-Presidente falou que esta questão sobre demanda do transporte deveria ser levada a Curitiba, para que os órgãos estaduais competentes fiquem informados sobre as dificuldades em relação a tal em nosso Município. Dando sequência, falou sobre a reunião que acontecerá no dia 13 de novembro, que definirá um Calendário único para escolas e CMEI's na cidade. Citou também que pelo fato de haver Jogos Escolares e da Juventude na cidade no próximo ano, haverá mudanças no calendário. Ainda com a palavra, a Vice-Presidente falou sobre a formatura do PROED, o encerramento do ano letivo das aulas para os imigrantes, o encerramento anual do Projeto 'Escola de Pais' com palestra no Teatro Municipal. Falou sobre a Mostra da EJA (Educação de Jovens e Adultos) que acontece nos dias 22 e 23 de novembro, e ainda sobre o calendário da SMED 2018, as matrículas na Rede Municipal de Ensino, as remoções de Professores e assuntos referentes ao processo de remoção. Terminados os assuntos referentes à SMED, esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CME agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Plenária Ordinária de abertura da Reunião Ordinária do mês de novembro de 2017. E para registrar, esta Ata é lavrada por mim, Anderson Luiz Paludo, Secretário *ad hoc*, e que após sua apreciação, votação e aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes nesta Sessão Plenária. Toledo, 06 de novembro de 2017. Participaram desta Sessão Plenária e assinam:

Anderson Luiz Paludo, Secretário Geral *ad hoc*.....

Conselheiros/as Titulares ou no exercício da Titularidade:

Flávio Vendelino Scherer, Presidente:.....

Eliana de Fátima Buzin, Vice Presidente:.....

Leandro de Araújo Crestani:.....

Fabrizia Nogueira:.....

Doralice C. P. Diniz:.....

Ademar Souza Marques:.....

Álvaro Wermann:.....

Patrícia Brandl da Silva Mani:.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

260 Marisa Cereja Giacobbo, exerc. titularidade:.....
261 Adão Geraldo Marinho, exerc. titularidade:.....
262 **Conselheiro Suplente e regimentalmente com direito à voz:**
263 Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:..... (.)